



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.714, DE 11 DE ABRIL DE 2.012.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** com emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Criação, extinção e reclassificação de cargos públicos de provimento efetivo e em comissão e dá outras providências**".

Artigo 1º- O anexo II constante da lei municipal nº 2.588/2010 passa a vigorar de acordo com as alterações introduzidas pelo anexo I da presente lei, o qual concede 14,04% de reajuste salarial aos professores de creche e 4% aos professores de educação básica I e II, vice-diretor de escola, diretor de escola, assessor pedagógico, assessor pedagógico I e supervisor de ensino.

Parágrafo Único - O reajuste concedido aos cargos de professores de creche a que alude o *caput* retroagirá a 1º de janeiro de 2012.

Artigo 2º- Ficam reclassificados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

Cargo	Quantidade	Referência anterior	Referência atual
Agente de Saneamento	03	07	12
Agente de Controle de Vetor	11	07	12

02